

ENVIE-SE À 32 DIRECÇÃO
Porto, 17 NOV.
O PRESIDENTE



Registrado
ob. n.º 21032
17 NOV. 1938

Alf. Mendes Lourenço

Licença n.º 254
de 29 de Abril de 1939

1

Ex.ma Câmara Municipal do Pôrto.

José Maria Lopes Espessandim, morador na Rua de Fernão de Magalhães nº 417, ampliou, sem licença da Ex.ma Câmara um barracão, situado no quintal do predio onde reside, havendo por isso sido autuado, tendo satisfeito a competente multa.

Assim, e para legalisar as obras efectuadas, vem com o presente projecto, onde vão marcadas a tinta vermelha as alterações feitas, solicitando a sua aprovação e competente licença e muito respeitosamente

Espera deferimento.

Pôrto, 25 de Outubro de 1938?

x José Maria Lopes Espessandim



Supra
26 Outubro 38

Jaime de Sousa Guimarães

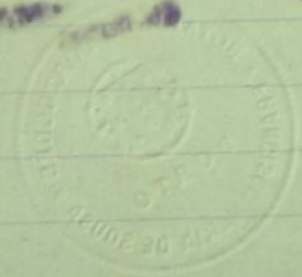


20 FEV. 1949
ARQUIVO MUNICIPAL

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 26 de XII de 1938
O Presidente,

República





2

Termo de responsabilidade



O abaixo assinado declara que assume a responsabilidade nos termos do Decreto de 6 de Junho de 1895, sobre a segurança dos operários, nas obras a que se refere o requerimento junto.

Pôrto, 25 de Outubro de 1938.

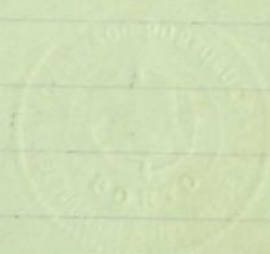
~~[Handwritten signature]~~

Reconheço a
assinatura supra

PORTO 16 NOV. 1938

O cidadão de notaria D. ~~[Name]~~

~~[Handwritten signature]~~





APROVADO
26 de 11 de 1938
Pôrto, O PRESIDENTE.

3

Memória descritiva

Refere-se o presente projecto a ampliação de um barracão que o Snr. José Maria Lopes Espassandim, levou a efeito no prédio nº 417 da rua de Fernão de Magalhães.

Este barracão destina-se exclusivamente a arrecadação de artigos do seu commercio - Botoaria e seus derivados.

As paredes dos lados do novo aumento foram bem alicerçadas e são construídas de perpeanho.

A frente foi construída com tijolo.

Todas as paredes foram rebocadas e caiadas.

O pavimento é de betonilha.

A armação é de pinho nacional ficando em telha vã.

Os caixilhos e porta são de pinho nacional, bem pintados.

As aguas pluviais estão ligadas ao aqueducto.

Pôrto, 25 de Outubro de 1938.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

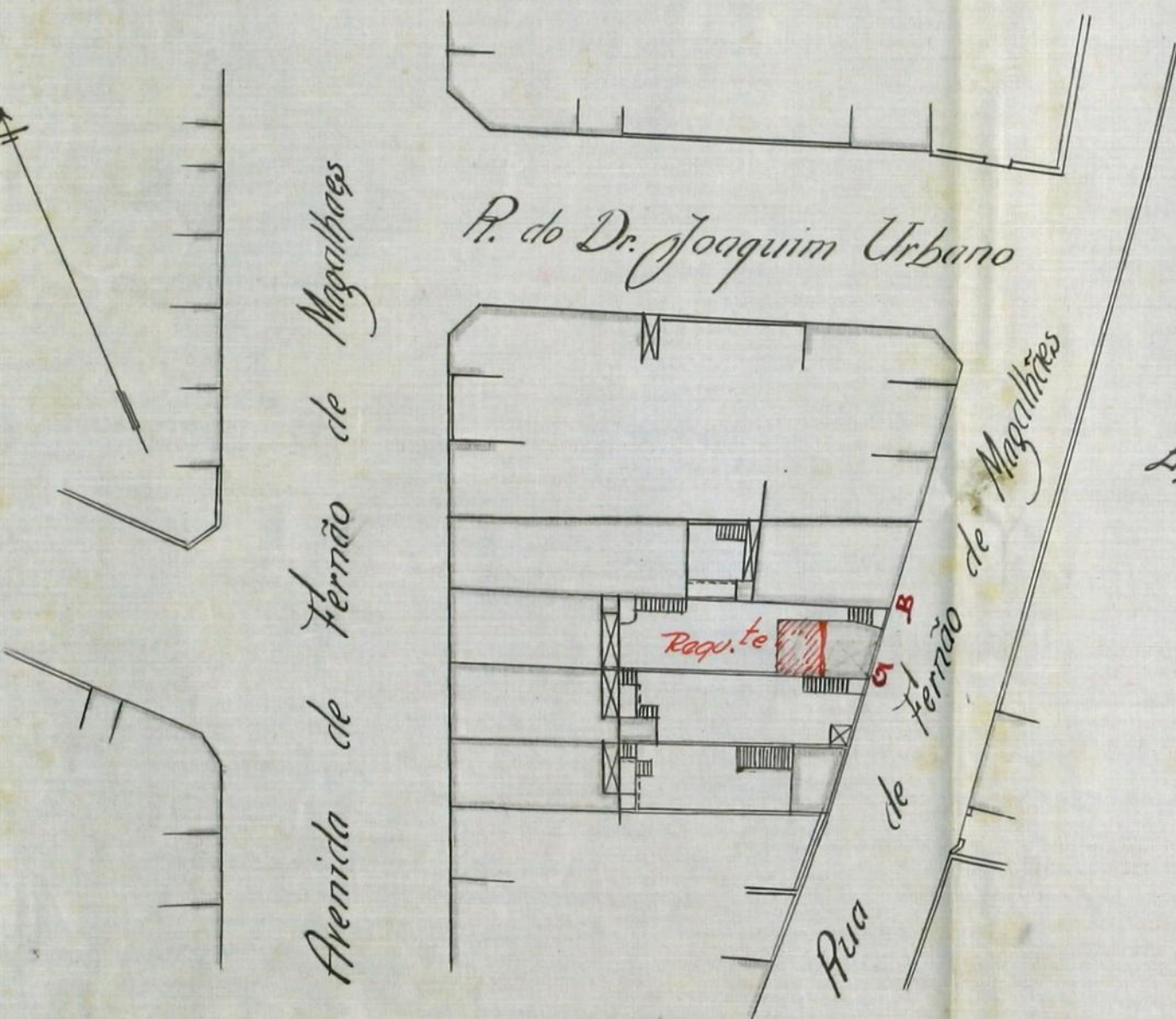
Válida por um ano N.º 8395 { 8530... Fl. 287...
9815... 4366

Porto, 9 de Novembro de 1938

O Eng.º Chefe dos Serviços



AB-alinhamento e nivelamento: os actuais.



Esc. = 1/500

Paulinho

Vi. F. B.

Escudos 214815-

Talão n.º 2160

281 4/1939

[Handwritten signature]



1911
Registo { N.º 21032
Data 17/11/38

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

6

Requerente: *Yari Maria Lopes Capassandim*

Especificação da obra: *Legalizar obras*

Situação: *R. de Tomás de Magalhães, 417*

Responsável: *Luiza Junior*



Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 5.ª Categoria

Zona *prévia*

Fixa		\$
. Por levantar pavimento		\$
<i>20,00</i> Por m² de construção		<i>30,500</i>
. Por m² de área útil		\$
. Por ml. de muro interior		\$
. Por ml. de muro exterior		\$
. Por ligação ao Colector Geral		\$
DE ESTÉTICA:		\$
. Por m² de frontaria		\$
DE VARANDAS:		\$
. Por ml. de saliência		\$
DE NUMERAÇÃO:		\$
. Números		\$
DE ALINHAMENTO:		\$
. Prédios		\$
EMOLUMENTOS:		\$
Para a Câmara		<i>7500</i>
Impresso		<i>200</i>
.		\$
Adicional de 30%.-Lei 22520		<i>11540</i>
IMPOSTO DE SANIDADE:		\$
Para a Câmara		<i>7000</i>
Para o Estado		<i>5000</i>
IMPOSTO DE VISTORIA:		\$
Para o Perito da Câmara		\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde		\$
DIVERSOS:		\$
Imposto do selo		<i>17500</i>
Depósito de garantia da obra	\$	<i>50000</i>
Idem do pavimento	\$	

Averbado no Boletim n.º *140*

20,00

Total — Esc.

214815

MEDIU:

Luiza Junior

TAXOU:

[Handwritten signature]

CONFERIU:

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Antes de desp'g
26.12.78

[Handwritten signature]

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Póvoa, em 26 DEZ 1988

o Presidente,

[Handwritten signature]

21032
17-11-938

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de Incêndios e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 18 de Novembro de 1938

Bauer

7

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.



22 de Nov. de 1938

U. B.

Satisfaz

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PÓRTO
Sessão de 26 de Nov. de 1938

[Signature]

[Signature]

[Signature]

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DO
PÓRTO



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCÊNDIOS DO
PÓRTO

Nota a observar

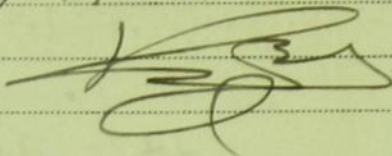
13.12.1938

[Signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nada tem a pagar

17/14/38



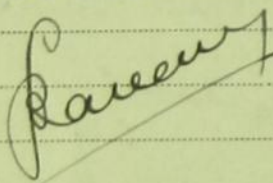
SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execução: A obra já está executada

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Póvoa, 20 de dezembro de 1938
O CHEFE DOS SERVIÇOS,





Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 2154 do ano de 1939

9

Em conformidade com o despacho de 26 de Dezembro de 1938 Bezarada no requeri-
mento registado sob o n.º 21032 é concedida esta licença a

José Maria Lopes Espassandim

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

José R. da Silva Lima Junior

C.M.P.
80

Especificação da obra: 5ª Categoria Legalisar obras

Situação Rua Fernão de Magalhães, 417

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários mu-
nicipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada
poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em já se en-
contra executada

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e
o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substân-
cias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madei-
ramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral -----

Pôrto e Paços do Concelho, 1 de Maio de 1939

Manoel Nunes da Fouseira

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 817

Registou

Confertiu

O Presidente da Comissão Administrativa

[Signature]

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

<i>Fixa</i>	₡
<i>Por levantar pavimento.</i>	₡
<i>Por m.² de construção</i>	30₡ 00
<i>Por m.² de área útil.</i>	₡
<i>Por ml. de muro interior</i>	₡
<i>Por ml. de muro exterior</i>	₡
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>	₡

DE ESTÉTICA :

<i>Por m.² de frontaria.</i>	₡
---	---

DE VARANDAS :

<i>Por ml. de saliência.</i>	₡
--	---

DE NUMERAÇÃO :

<i>Números</i>	₡
--------------------------	---

DE ALINHAMENTO :

<i>Prédios</i>	₡
--------------------------	---

EMOLUMENTOS :

<i>Para a Câmara</i>	7₡ 50
<i>Impresso</i>	₡ 25
	₡
<i>Adicional de 30^o, Lei 22.520.</i>	11₡ 40

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>	50₡ 00
<i>Para o Estado</i>	50₡ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i>	₡
<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i>	₡

DIVERSOS :

<i>Imposto de Sêlo</i>	15₡ 00
<i>Depósito de garantia da obra.</i>	₡ } 50₡ 00
<i>Idem de pavimento</i>	

Total—Esc. 214₡ 15

92200

